



CLIPPING



14 de
OUTUBRO
2022

CASO “LOBO”**Policial militar que matou cão é condenado****EDUARDO ROCHA**
DA REDAÇÃO

O policial militar Luiz Augusto de Almeida da Silva foi condenado ontem a quatro anos e oito meses de reclusão e multa, por ter morto a tiro o cão “Lobo”, no Natal de 2020, conforme sentença proferida pela juíza de Direito titular da 11ª Vara Criminal da Capital, Alda Gessyane Tuma. A multa é equivalente a 106 dias-multa na proporção de um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato. A morte do animal teve grande repercussão nas redes sociais.

A magistrada considerou “que se tratava de um agente público estatal com porte de arma autorizado, o qual deveria agir com controle e discernimento no manuseio de seu armamento, em especial em via pública”, e “que disparou contra o animal indefeso sob a alegação de estar sendo atacado, o que não restou comprovado; circunstâncias desfavoráveis, haja vista que o crime fora cometido em plena luz do dia, em via pública, mediante risco à integridade física de transeuntes que se encontravam às proximidades, ante o disparo de arma de fogo”.

Os advogados Wellington Santos e Vanessa Raiol são advogados do tutor do ani-

mal e Assistentes de Acusação do Ministério Público. O fato ocorreu no bairro da Pedreira.

VERSÃO

Consta no processo que Luiz Augusto explicou que “estava em sua casa quando seu pai lhe informou por ligação telefônica que havia sido atacado por dois cachorros na Travessa Angustura com a Visconde de Inhaúma, razão pela qual foi buscá-lo, dirigindo-se, então, para o local do evento, quando seu genitor lhe apontou os animais que o haviam atacado, o que fez com que o declarante parasse nas proximidades do lugar para falar com o porteiro do edifício, para quem perguntou sobre o proprietário dos cães, tendo o porteiro afirmado que eles haviam atacado outra pessoa e que teria sido ele que ajudou o genitor do denunciado”.

“O denunciado afirmou que os dois cachorros, em seguida, seguiram em sua direção, quando procurou algo para se defender, mas não achou, o que lhe fez disparar um único tiro contra os animais, a fim de se defender”, é relatado nos autos. Também na sentença judicial, foi exposto que “das provas produzidas nos autos, depreende-se que o denunciado disparou um tiro de arma de fogo, intencionalmente, com fim de matar, contra o animal que era chamado de Lobo, um cão sem raça definida de porte médio, cor branca com manchas pretas, provocando-lhe intenso sofrimento e sua morte”. O réu tem o direito de recorrer em liberdade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Casos sobem 7,2% em 8 meses, no ParáCAMILA GUIMARÃES
DA REDAÇÃO

O número de casos registrados de lesão corporal praticada contra mulheres e de feminicídio, somados, cresceu 7,2% no Pará entre janeiro e agosto deste ano, em comparação com o mesmo período do ano passado, atingindo a marca de 8.587 ocorrências. O percentual é com base em dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (Segup). Só em setembro, 83 pessoas foram presas no Estado por violência contra a mulher, conforme aponta o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Do total de ocorrências no Pará até agosto deste ano, 99,5% são casos de lesão corporal (8.547), enquanto o feminicídio corresponde a 0,4%, tendo vitimado 40 mulheres de janeiro a agosto deste ano.

Pelo menos desde agosto, mês da campanha de conscientização e combate à violência contra a mulher, ações de enfrentamento têm se intensificado. Uma delas, realizada ao longo de setembro sob a coordenação do MJSP, contabilizou os resultados da "Operação Maria da Penha", de combate à violência doméstica e ao feminicídio.

A operação contabilizou, só no Pará, 83 prisões por violência doméstica e feminicídio, além do deferimento de 989 medidas protetivas e o registro de 1.452 boletins de ocorrência. Em todo o país, a operação contou 12.396 prisões, 44.833 medidas protetivas de urgência adotadas e mais de 72.520 boletins de ocorrência registrados.

Na avaliação da promotora de justiça, Vylly Serene, coordenadora do Núcleo de Proteção à Mulher do Ministério Público do Pará (MPPA) as medidas protetivas são grandes instrumentos legais, capazes de atender à necessidade imediata das vítimas. "Quando a mulher chega à delegacia e explica o seu caso, automaticamente a autoridade policial deve oferecer as medidas preventivas de urgência e ela vai poder dizer se quer ou não. Quando ela diz sim, o delegado solicita ao juiz, que tem um prazo de até 48h para deferir ou não o pedido. Mas na grande maioria das vezes as medidas são concedidas para salvar a mulher", garante, informando que o agressor é intimado pela justiça e passa a ficar ciente da sua condição, o que o torna culpável em caso de descumprimento da medida. "Dependendo do caso, em reincidência



Vylly Serene, promotora de justiça: "Na grande maioria das vezes as medidas (protetivas) são concedidas para salvar a mulher"

de descumprimentos, ele pode acabar sendo preso", esclarece.

Além de medidas protetivas como o afastamento mínimo entre a vítima e o agressor, Vylly comenta que existem outras estratégias que têm sido muito eficientes no combate à violência contra a mulher, sob a ótica da reeducação do agressor.

ou saiba de um caso de violência doméstica ou familiar pode lançar mão dos canais de atendimento especializado ou de denúncia geral para delatar uma agressão. Destaca-se o Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher.

Os canais de atendimento 190 e 197 também acolhem denúncias referentes à violência doméstica e familiar ou qualquer tipo de violência. Todos funcionam 24 horas por dia, durante toda a semana.

DENÚNCIAS

Qualquer pessoa que presencie

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MATRICÍDIO

Prisão de advogada acusada de matar a mãe é decretada pela Justiça

DECISÃO - Também foi solicitada a realização de perícia de insanidade mental dos filhos da vítima, Leonardo Felipe Giugni Bahia e Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello



Advogada Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello responde por homicídio triplamente qualificado

FABVO CRUZ, SAUL ANJOS
E ANA LAURA CARVALHO
DA REDAÇÃO

A Justiça do Pará decretou ontem a prisão preventiva da advogada Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello, acusada do homicídio triplamente qualificado por assassinar a própria mãe, Arlene Giugni da Silva. O pedido havia sido feito pelo Ministério Público do Pará (MPPA) no final de setembro. O crime ocorreu no dia 18 de janeiro deste ano, no apartamento dos acusados, no bairro da Batista Campos, em Belém. Após a decretação, moradores relataram que policiais civis estiveram no edifício da família na tarde de ontem, mas Juliana não havia sido encontrada. Procurada, a Polícia Civil informou "que diligências estão sendo realizadas para esclarecer o crime. O trabalho investigativo corre sob sigilo de Justiça, por meio da Divisão de Homicídios."

A denúncia foi oferecida pelo Promotor de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Franklin Lobato Prado, que também fez aditamento e pediu a preventiva, após constatar que houve tentativa de fraude processual. O promotor gravou um vídeo se manifestando sobre o caso. Ele diz que o Ministério Público do Pará teve uma vitória tripla na Justiça.

A Justiça primeiro acatou a denúncia de fraude processual, porque a acusada de matar a própria mãe estava prejudicando as investigações. O MPPA conseguiu a instauração de um incidente de sanidade mental para investigar até que ponto a acusada tinha condições de entender o caráter ilícito do fato. Na data de hoje (quinta-feira), a Justiça finalmente decretou a prisão preventiva, uma vez que a acusada estava fraudando o processo, sumindo com as provas, prejudicando as investigações e intimidando as testemunhas", declarou Franklin Lobato Prado.

Inicialmente, o filho da vítima, Leonardo Felipe Giugni Bahia, foi denunciado como autor do assassinato e por tentativa de assassi-

nato da irmã. Porém, após a inclusão de novas perícias nos autos, a Promotoria de Justiça concluiu que o feminicídio contra a mãe foi praticado por Juliana, sendo seu irmão o coautor.

As provas e testemunhos recolhidos pelo Ministério Público foram incluídos na denúncia por meio de aditamentos e, tendo em vista que existem depoimentos que apontam que Juliana tentou alterar as provas processuais, intimidar as testemunhas ou poderia tentar fugir, o MPPA requereu a prisão preventiva.

As testemunhas ouvidas até o momento relataram que a acusada retirou objetos do apartamento, alguns dias após o crime ter ocorrido. A primeira testemunha foi uma funcionária do condomínio, que relatou que a ré solicitou a retirada do colchão onde a mãe foi assassinada, com o pretexto de que os vizinhos estariam reclamando do cheiro de sangue, o que não foi confirmado pela funcionária. No segundo depoimento, um morador relatou que encontrou a acusada na garagem do condomínio com cerca de três malas, algumas caixas e sacolas retiradas do apartamento.

Entre as solicitações do Ministério Público à Polícia Civil estão a oitiva de vizinhos e porteiros, exame de sanidade mental dos acusados, interceptação de comunicações telefônicas dos acusados, entre outras. Após análise do caso, o juiz 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém, João Augusto de Oliveira Júnior, acatou o pedido do Ministério Público, decretando a prisão preventiva de Juliana Giugni. O juiz

também determinou a instauração de Incidente de Insanidade Mental, para avaliar se houve ou não qualquer tipo de transtorno mental que pudesse influenciar nas ações da ré.

"(...) para fins de análise da segregação cautelar, os elementos trazidos aos autos pelo Ministério Público, notadamente pela oitiva dos colaboradores do condomínio onde a vítima morava, conhecedores do comportamento da acusada, principalmente posteriormente ao crime que, efetivamente a conduta da ré Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello está a atrapalhar as investigações policiais, inclusive coagindo testemunhas, prejudicando o trabalho pericial da cena e local do crime, evidenciando o *periculum in libertatis*, como também o *fumus comissis delicti erigido*, neste momento processual, nos indícios de autoria e materialidade do ilícito", escreveu em decisão o juiz João Augusto de Oliveira Jr.

INSANIDADE MENTAL

Na decisão do juiz João Augusto, o magistrado solicita a "realização de perícia de insanidade mental dos acusados Leonardo Felipe Giugni Bahia e Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello". A necessidade do exame veio após investigações feitas pelas autoridades policiais, as declarações e opiniões de médicos especialistas que levantaram a dúvida das condições mentais da ré.

De acordo com o juiz, é preciso que seja verificado a possibilidade de Juliana e Leo "por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, erram, ao tempo da ação, inteiramente incapazes de entender o caráter ilícito do fato ou de determinarem-se de acordo com esse entendimento" ou se os irmãos estavam "privados da plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato".

O juiz decreta o prazo de dez dias para que a Polícia Científica do Pará (PCP), por meio do Centro de Perícias Científicas (CPC) Renato Chaves, realize os exames.

Depoimentos apontam que Juliana tentou alterar provas processuais e intimidar as testemunhas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CASTANHAL

Professor é preso acusado de estupro de adolescente

FABYO CRUZ
DA REDAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça Maria José Vieira de Carvalho Cunha, se manifestou ontem pela homologação do flagrante e pela conversão da prisão preventiva do professor de inglês acusado de abusar sexualmente de um aluno, no município de Castanhal, na Região Metropolitana de Belém (RMB). O caso ocorreu na noite de terça-feira (11).

Segundo o depoimento do estudante, um adolescente de 14 anos, o crime ocorreu em uma escola de idiomas onde ele havia tido aula. Ele afirmou que o professor o trancou em uma sala, impedindo que ele saísse ou pedisse ajuda, e, usando a força, cometeu o abuso. Após o crime, o jovem contou sobre o ocorrido para a mãe, que foi até a Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e ao Adolescente (Deaca), para fazer a denúncia de abuso sexual.

O adolescente foi ouvido pelo método “Escuta Espe-

cializada”, conforme a lei 13.431/2017. Foram ouvidos também as testemunhas e o professor. Com base nos depoimentos, ficou evidente que o acusado cometeu o crime de estupro de vulnerável, tipificado no art. 217-A do Código Penal Brasileiro, tendo sido preso em flagrante por cometer a prática do delito.

De acordo com o MP, a manifestação da entidade se deu com base nas provas testemunhais. O órgão considera os fatos como fortes indícios da autoria do crime, portanto, torna válida a decretação da prisão preventiva, pelo fato das medidas alternativas serem insuficientes no caso, punido com reclusão com pena superior a quatro anos.

O Tribunal de Justiça da 2ª Vara Criminal de Castanhal acatou o parecer do Ministério Público e manteve o decreto de prisão preventiva. O professor foi levado a uma unidade prisional de Castanhal e está à disposição da Justiça. O caso segue em apuração sob sigilo pela Deaca de Castanhal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



RESPOSTA RÁPIDA MATADOR DE MECÂNICO É PRESO

Em menos de 24h após o crime, a polícia conseguiu capturar o principal acusado de assassinato na cidade de Uruará

O suspeito foi reconhecido por uma testemunha como sendo o atirador
FOTO: DIVULGAÇÃO

EM FLAGRANTE

JR Avelar

Em menos de 24 horas, a Polícia Civil de Uruará, na região sudoeste do Pará, prendeu em flagrante um homem que matou com cinco tiros o mecânico Raimundo Nonato Pinto Marques

conhecido como "Cabeça", crime ocorrido na noite desta terça-feira (11) na avenida Perimetral Sul, em Uruará.

Por volta das 11h desta quarta-feira (12), a Polícia Civil em Uruará conseguiu prender em flagrante delicto Rafael Alves de Freitas em razão do homicídio consumado ocorrido na noite anterior mediante disparos de arma de fogo do tipo revólver.

A prisão foi possível mediante trabalho intenso por parte dos investigadores da Polícia Civil, os quais logo após o crime realizaram diversas diligências no sentido de apurar as circunstâncias e autoria delitiva.

O autor inclusive foi reconhecido por uma testemunha ocular do crime, bem como a motocicleta utilizada no momento do homicídio, a qual também foi

apreendida e encaminhada para perícia na Polícia Civil.

Tudo indica que o autor teria matado a vítima em razão de uma desavença passada, já que em 11 de julho de 2014, a vítima chegou a ser presa por tentativa de homicídio contra Rafael Alves de Freitas.

Após esse crime ambos teriam ficado anos sem se ver e recentemente voltaram a se en-

contrar pelas ruas da cidade de Uruará o que possivelmente reacendeu essa desavença antiga e culminou no crime ocorrido na noite de ontem.

O procedimento flagrantial foi realizado e o autor Rafael Alves de Freitas após os trâmites já se encontra custodiado à disposição da Justiça sendo que as diligências continuam para encontrar a arma que matou o mecânico.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

OPERAÇÃO PM DETONA O CRIME EM IGARAPÉ-MIRI

Ação integrada entre policiais militares resultou na prisão de um homem suspeito de roubos, furtos e desmanches

CONTRA O CRIME

JR Avelar

Acção começou a “fumar” nas regiões ribeirinhas do município de Igarapé-Miri, na região nordeste do Pará, depois que forças de segurança do Estado ocuparam a região por conta dos últimos homicídios e roubos praticados por quadrilhas de piratas que aterrorizam comunidades ribeirinhas.

Foi uma ação conjunta que envolveu as polícias militar de dois batalhões tendo como alvo primeiro o rio Pindobal fronteira dos municípios de Igarapé-Miri com Cametá. O local para começar a operação foi definido pela “mancha criminal” depois de um homicídio tentado na região entre ilhas e no último final de semana culminou no baleamento de um suspeito naquela região.

Os policiais também levantavam informações após um latrocínio que ocorreu na mesma re-

gião em uma embarcação no último domingo na fronteira Cametá e Igarapé-Miri, ensejando a operação conjunta entre os 31º e 32º Batalhões com o intuito de chegar aos autores dos crimes e colher mais informações sobre piratas que atuam na região.

Por volta das 16h desta quarta-feira (12) as guarnições receberam uma informação de ribeirinhos que um suspeito conhecido como “Piaza” estaria envolvido em diversos crimes de roubos e furtos na região e que em sua casa seria um desmanche de lanchas roubadas e que o mesmo estaria armado.

De posse dessas informações as guarnições a comando dos tenentes Castro e Paracense se deslocaram ao endereço indicado e que, ao chegar próximo a residência do denunciado, que fica localizada às margens do rio “Joroca de Baixo”, o mesmo empreendeu fuga se jogando no rio mas foi detido pelas guarnições.

Com ele foi apreendido um revólver calibre 38 de numeração 54217 de marca Taurus, com três



Suspeito estava com arma e objetos sem explicar a procedência à polícia
FOTOS: DIVULGAÇÃO



munições intactas. Interrogado o mesmo confessou que teria mais munições do revólver dentro da gaveta de seu quarto sendo encontradas mais dez munições do mesmo calibre.

Junto à munição foi encontrada a quantia em dinheiro de R\$10.401,00 reais, que o homem

não soube precisar a origem do dinheiro. Após buscas no entorno da residência do detido foi encontrada uma lancha de alumínio com um motor Suzuki 200, um motor reverso de uma embarcação, avaliado em R\$ 30.000,00.

Interrogado quanto às embarcações e motores, “Piaza” não

soube comprovar a origem. Para completar a situação ainda mais foi encontrado um uniforme tático preto provavelmente utilizado nas ações de pirataria, fatos suficientes para ele receber voz de prisão sendo encaminhado para o flagrante na delegacia de Polícia Civil de Cametá.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Justiça decreta prisão preventiva de advogada acusada de matar a própria mãe em Belém

A decisão divulgada nesta quinta-feira (13) decretou a prisão preventiva da advogada Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello

O Liberal

13.10.22 16h34 - Atualizado em 13.10.22 18h14



Curta a nossa página e veja mais notícias como essa!

Nesta quinta-feira (13), a [Justiça do Estado do Pará](#) acatou o pedido do **Ministério Público do Estado (MPPA)** e decretou a **prisão preventiva** de **Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello**, acusada do [homicídio](#) triplamente qualificado por assassinar a própria mãe. A

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

denúncia foi oferecida pelo Promotor de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Franklin Lobato Prado, que também fez aditamento e pediu a preventiva, após constatar que houve **tentativa de fraude processual**.

O promotor gravou um vídeo se manifestando sobre o caso. Ele diz que o Ministério Público teve uma vitória tripla na Justiça. “A Justiça primeiro acatou a denúncia de fraude processual porque a acusada de matar a própria mãe estava prejudicando as investigações. Segundo, o MPPA conseguiu a **instauração de um incidente de sanidade mental** para investigar até que ponto a acusada tinha condições de entender o **caráter ilícito do fato**. E terceiro, na data de hoje a Justiça finalmente decretou a prisão preventiva da acusada, uma vez que a acusada **estava fraudando o processo, sumindo com as provas, prejudicando as investigações e intimidando as testemunhas**”, declarou Franklin Lobato Prado.

Inicialmente, o **filho da vítima**, Leonardo Felipe Giugni Bahia, foi **denunciado como autor do assassinato** e por **tentativa de assassinato da irmã**. Porém, após a inclusão de novas perícias nos autos, a Promotoria de Justiça concluiu que ficou comprovado que o **femicídio contra a mãe foi praticado por Juliana**, sendo seu irmão o coautor.

As provas e testemunhos recolhidos pelo Ministério Público foram incluídos na **denúncia** por meio de aditamentos e, tendo em vista que existem **depoimentos que apontam que Juliana tentou alterar as provas processuais**, intimidar as testemunhas ou poderia tentar fugir, o MPPA requereu a prisão preventiva.

As **testemunhas** ouvidas até o momento relataram que a **acusada retirou objetos do apartamento**, alguns dias após o crime ter ocorrido. A primeira testemunha foi uma **funcionária do condomínio**, que **relatou que a ré solicitou a retirada do colchão onde a mãe foi assassinada**, com o pretexto de que os vizinhos estariam reclamando do cheiro de **sangue**, o que não foi

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

confirmado pela funcionária. No segundo depoimento, um morador relatou que encontrou a acusada na garagem do condomínio com cerca de **três malas, algumas caixas e sacolas retiradas do apartamento.**

Entre as solicitações do Ministério Público à **Polícia Civil** estão a oitiva de vizinhos e porteiros, exame de sanidade mental dos acusados, **interceptação de comunicações telefônicas** dos acusados, entre outras.

Após análise do caso, o juiz 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de **Belém**, João Augusto de Oliveira Júnior, acatou o pedido do Ministério Público, decretando a prisão preventiva de Juliana Giugni. O juiz também determinou a instauração de Incidente de Insanidade Mental, **para avaliar se houve ou não qualquer tipo de transtorno mental que pudesse influenciar nas ações da ré.**

"No caso em tela, conforme consta dos autos, prima facie, para fins de análise da segregação cautelar, os elementos trazidos aos autos pelo Ministério Público, notadamente pela oitiva dos colaboradores do condomínio onde a vítima morava, conhecedores do comportamento da acusada, principalmente posteriormente ao crime que, efetivamente a conduta da ré Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello está a atrapalhar as investigações policiais, inclusive coagindo testemunhas, prejudicando o trabalho pericial da cena e local do crime, evidenciando o periculum in libertatis, como também o fumus comissis delicti erigido, neste momento processual, nos indícios de autoria e materialidade do ilícito", escreveu em decisão o juiz João Augusto de Oliveira Jr.

O juiz conclui ao afirmar que: "Assim, verifica-se estarem presentes os pressupostos para custódia preventiva da Requerida, quais sejam: o fumus comissi delicti e periculum libertatis, o que comprova a periculosidade da Requerente, havendo, pelo bem da garantia da ordem pública e, principalmente, pela conveniência da instrução criminal a necessidade de resguardo da integridade física das testemunhas e das provas do ilícito".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

BELÉM

Prisão preventiva de professor acusado de estupro em Castanhal é homologada pelo MP

De acordo com o Ministério Público, a manifestação da entidade se deu com base nas provas testemunhais

Fabyo Cruz

13.10.22 17h25



Curta a nossa página e veja mais notícias como essa!

Nesta quinta-feira (13), o Ministério Público do Estado do Pará ([MPPA](#)), por meio da Promotora de Justiça Maria José Vieira de Carvalho Cunha, se manifestou pela **homologação do flagrante** e pela conversão da **prisão preventiva do professor de inglês** suspeito de **abusar sexualmente de um aluno**, no

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

município de **Castanhal**, nordeste do **Pará**. O caso ocorreu na noite da última terça-feira (11).

Segundo o depoimento do estudante, um adolescente de 14 anos, o **crime** ocorreu em uma escola de idiomas onde ele havia tido aula. Ele afirmou que o **professor o trancou em uma sala**, impedindo que ele saísse ou pedisse ajuda, e, **usando a força, cometeu o abuso**. Após o crime, o **jovem contou sobre o ocorrido para a mãe**, que foi até a Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e ao Adolescente (Deaca), para fazer a **denúncia de abuso** sexual contra o seu filho.

O adolescente foi ouvido pelo método “**Escuta Especializada**”, conforme a **lei 13.431/2017**. Foram ouvidos também as testemunhas e o professor. Com base nos **depoimentos, ficou evidente que o acusado cometeu o crime de estupro de vulnerável**, tipificado no **art. 217-A do Código Penal Brasileiro**, tendo sido preso em flagrante por cometer a prática do delito.

De acordo com o Ministério Público, a manifestação da entidade se deu com **base nas provas testemunhais**. O órgão considera os fatos como **fortes indícios da autoria do crime**, portanto, torna válida a decretação da **prisão preventiva** para garantir a ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, pelo fato das medidas alternativas serem insuficientes no caso, punido com **reclusão com pena superior a 4 anos**.

O **Tribunal de Justiça** da 2ª Vara Criminal de Castanhal acatou o parecer do Ministério Público e **manteve o decreto de prisão preventiva contra o acusado**. O professor foi levado para uma unidade prisional de Castanhal e está à disposição da **Justiça**. O caso segue sendo apurado sob sigilo por meio da Deaca de Castanhal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

AMAZÔNIA

POLÍCIA

Pará tem aumento de 7,2% em casos de violência contra mulheres; 80 pessoas foram presas em setembro

O aumento é em relação ao número de casos registrados entre janeiro e agosto de 2021, em comparação ao mesmo período de 2022, com dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (Segup). O número de prisões é do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Camila Guimarães

13.10.22 13h49



Imagem ilustrativa. (Reprodução/USP)

Curta a nossa página e veja mais notícias como essa!

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O número de **lesão corporal** praticada contra mulheres e de **feminicídio**, somados, **cresceu 7,2% no Pará** entre janeiro e agosto deste ano, em comparação com o mesmo período do ano passado, atingindo a marca de **8.587 ocorrências no total**. O percentual é com base em dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (**Segup**). Só em **setembro, 83 pessoas foram presas** no estado por violência contra a mulher, conforme aponta o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Do número total de ocorrências no Pará até o mês de agosto deste ano, **99,5% são casos de lesão corporal (8.547)**, enquanto o **feminicídio** corresponde a **0,4% do total**, tendo **vitimado 40 mulheres** de janeiro a agosto deste ano.

Violência doméstica e feminicídio

Pelo menos desde agosto, mês da campanha de conscientização e combate à **violência contra a mulher**, ações de enfrentamento têm se intensificado em todo o Brasil. Uma delas, realizada ao longo de setembro sob a coordenação do MJSP, contabilizou os resultados da "**Operação Maria da Penha**", de combate à **violência doméstica** e ao **feminicídio**.

A operação contabilizou, só no **Pará, 83 prisões por violência doméstica e feminicídio**, além do deferimento de **989 medidas protetivas** e o registro de **1.452 boletins de ocorrência**. Em todo o país, a operação contou 12.396 prisões, 44.833 medidas protetivas de urgência adotadas e mais de 72.520 boletins de ocorrência registrados.

Na avaliação da promotora de justiça, Vyllya Serene, coordenadora do Núcleo de Proteção à Mulher do Ministério Público do Pará (**MPPA**), os dados lançam luz sobre a **importância da denúncia** e da celeridade na tomada de **medidas de proteção** em prol da vida das mulheres.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Vyllya Serene, coordenadora do Núcleo de Proteção à Mulher do MPPA. (Camila Guimarães / Especial para O Liberal)

Medidas protetivas garantem a segurança necessária para que vítimas vivam em paz

De acordo com a **promotora Vyllya Serene**, as **medidas protetivas** são grandes instrumentos legais à favor das mulheres, capazes de atender à **necessidade imediata** de cada uma.

Vyllya explica que, a partir do momento que uma mulher passa a contar com a medida protetiva deferida, o seu **agressor é intimado** pela justiça e passa a ficar ciente da sua condição, o que o torna **culpável** em caso de **descumprimento** da medida.

“Existe na própria **Lei Maria da Penha** o **crime de descumprimento de medida protetiva**. Quando o homem é intimado e fica sabendo que aquela mulher está amparada por uma medida protetiva e ele descumpra essa medida, **ele passa automaticamente a cometer mais um crime**. Dependendo do caso, em

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

reincidência de descumprimentos, ele pode acabar sendo preso”, esclarece a promotora.

Além de medidas protetivas como o afastamento mínimo entre a vítima e o agressor, por exemplo, Vyllya comenta que existem outras estratégias que têm sido muito eficientes no combate à violência contra a mulher, sob a ótica da **reeducação do homem agressor**.

“Alguns **municípios do estado dispõem de medidas de recuperação para homens** que praticaram **violência** contra a mulher e essa também é uma forma de medida protetiva para elas. Nesses casos, o homem é **incluído em um grupo de apoio para mudar suas crenças e comportamento** de modo a atuar na raiz do problema. Vários estudos demonstram que, quando o **homem que não tem outras tendências criminosas participa desses grupos**, a possibilidade de reincidir no comportamento violento cai bastante”, completa a promotora.

Denunciar a violência é importante para prevenir o feminicídio

A promotora de justiça enfatiza que **denunciar a violência é imprescindível** para que a mulher possa contar, o mais cedo possível, com os recursos de **proteção** que ela dispõe. Além disso, persistir na denúncia também é importante, uma vez que **muitas mulheres desistem do processo**. Vyllya reconhece que não é uma decisão fácil e que demanda uma forte rede de apoio.

“É muito comum mulheres desistirem da denúncia, por vários fatores. Seja dependência emocional, psicológica, financeira, material ou outra. Por isso é **muito importante que essa mulher seja amparada, incentivada e não esteja sozinha**, para que ela tenha forças e **quebre o ciclo da violência**”, diz Vyllya.

Como denunciar

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Qualquer pessoa que **presencie ou saiba de um caso de violência doméstica ou familiar** pode lançar mão dos canais de atendimento especializado ou de **denúncia** geral para delatar uma agressão. Destaca-se o **Ligue 180**, **Central de Atendimento à Mulher**.

Os canais de atendimento **190** e **197** também acolhem **denúncias referentes à violência doméstica e familiar ou qualquer tipo de violência**. Todos funcionam 24 horas por dia, durante toda a semana.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

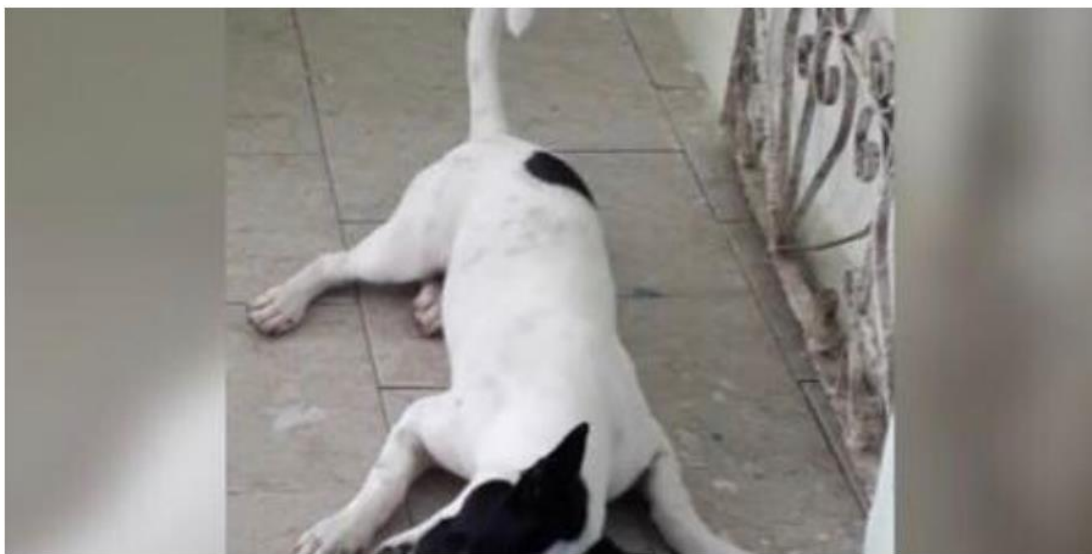
Policial militar que matou cão "Lobo" é condenado a 4,8 anos de reclusão e multa

Fato ocorreu no Natal de 2020 e teve grande repercussão à época



O Liberal

13.10.22 23h53



Cachorro Lobo: morto no Natal de 2020, na Pedreira (Foto: Reprodução)

O policial militar Luiz Augusto de Almeida da Silva foi condenado, nesta quinta-feira (13), a quatro anos e oito meses de reclusão e multa, por ter matado a tiro o **cão "Lobo"**, no Natal de 2020, conforme sentença proferida pela juíza de Direito titular da 11ª Vara Criminal da Capital, Alda Gessyane Tuma. A multa é equivalente a 106 dias-multa na proporção de um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato. **A morte do animal teve grande repercussão nas redes sociais à época.**

As sanções punitivas aplicadas foram os art. 32, §1o-A e §2o, da Lei no 9.605/98. A magistrada considerou "que se tratava de um agente público estatal com porte de arma autorizado, o qual deveria agir com controle e discernimento no

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

manuseio de seu armamento, em especial em via pública", e "que disparou contra o animal indefeso sob a alegação de estar sendo atacado, o que não restou comprovado; circunstâncias desfavoráveis, haja vista que o crime fora cometido em plena luz do dia, em via pública, mediante risco à integridade física de transeuntes que se encontravam às proximidades, ante o disparo de arma de fogo".

Os advogados Wellington Santos e Vanessa Raiol defendem o tutor do animal e estão como assistentes de Acusação do Ministério Público. As alegações finais do MP foram apresentadas pelo promotor de Justiça Eduardo Falesi.

O fato ocorreu na esquina da travessa Angustura com a travessa Visconde de Inhaúma, no bairro da Pedreira. Consta nos autos do processo que Luiz Augusto explicou que "estava em sua casa quando seu pai lhe informou por ligação telefônica que havia sido atacado por dois cachorros na Travessa Angustura com a Visconde de Inhaúma, razão pela qual foi buscá-lo, dirigindo-se, então, para o local do evento, quando seu genitor lhe apontou os animais que o haviam atacado, o que fez com que o declarante parasse nas proximidades do lugar para falar com o porteiro do edifício, para quem perguntou sobre o proprietário dos **cães**, tendo o porteiro afirmado que eles haviam atacado outra pessoa e que teria sido ele que ajudou o genitor do denunciado".

"O denunciado afirmou que os dois cachorros, em seguida, seguiram em sua direção, quando procurou algo para se defender, mas não achou, o que lhe fez disparar um único tiro contra os animais, a fim de se defender", é relatado nos autos.

Também na sentença judicial, foi exposto que "das provas produzidas nos autos, depreende-se que o denunciado disparou um tiro de arma de fogo, intencionalmente, com fim de matar, contra o animal que era chamado de Lobo, um cão sem raça definida de porte médio, cor branca com manchas pretas, provocando-lhe intenso sofrimento e sua morte". O réu tem o direito de recorrer em liberdade em decorrência da legislação penal que lhe ampara.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Advogada acusada de matar mãe em Belém continua foragida

POR ROMA NEWS | 14 DE OUT DE 2022, 12:27

As buscas pela [advogada Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello, acusada de matar a mãe, em Belém](#), continuam nesta sexta-feira, 14. Na quinta, 13, a Justiça do Estado do Pará acatou o pedido do Ministério Público do Estado (MPPA) e decretou a prisão preventiva. A vítima, Arlene Giugni da Silva, foi morta no dia 18 de janeiro deste ano, em um prédio residencial no bairro de Batista Campos, em Belém.

As provas e testemunhos recolhidos pelo Ministério Público foram incluídos na denúncia por meio de aditamentos e, tendo em vista que existem depoimentos que apontam que Juliana tentou alterar as provas processuais, intimidar as testemunhas ou poderia tentar fugir, o MPPA requereu a prisão preventiva.

Relembre o caso

Em 18 de janeiro deste ano, o advogado Leonardo Felipe Giuni Bahia foi preso suspeito de matar a própria mãe a facadas dentro do apartamento da família, no bairro Batista Campos, em Belém.

Na época, a Polícia Civil falou em surto psicótico, já que o acusado disse não lembrar do que havia acontecido, apesar de ter confessado o crime.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Leonardo também foi acusado de ferir a irmã na mão e na perna. Ele mesmo chamou a Polícia e se entregou.

Em junho deste ano, a Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do MPPA concluiu que ficou comprovado que o feminicídio contra a mãe foi praticado pela irmã do advogado, Juliana Giuni Cavalcante Soriano de Mello. Já o irmão foi apontado como co-autor.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

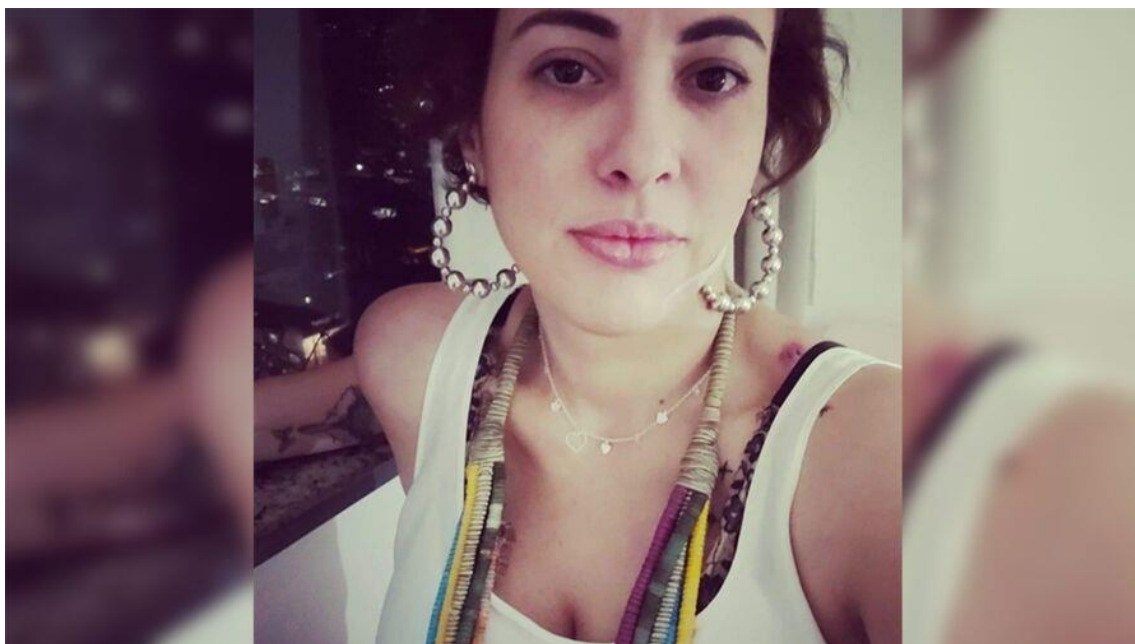
(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Decretada prisão de filha acusada de matar a mãe em Belém

Uma equipe da Divisão de Homicídios (DH) esteve na tarde desta quinta-feira no Condomínio Edifício Mirra, localizado na Trav. Benjamin Constant, no bairro de Nazaré, em Belém, para prender a acusada

quinta-feira, 13/10/2022, 17:23 - Atualizado em 13/10/2022, 20:19 - Autor: **Com informações de Sancha Luna / RBATV**



Juliana Giugni foi denunciada pelo MPPA como autora do homicídio | Reprodução

Após o Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA), pedir a prisão preventiva de Juliana Giugni, acusada de matar a própria mãe ainda no mês de janeiro

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

deste ano, novos desdobramentos sobre o caso aconteceram nesta quinta-feira (13).

De acordo com o promotor Franklin Lobato, a justiça acatou a denúncia de fraude processual, contra Juliana Giugni, por atrapalhar as investigações.

“O MP conseguiu a instauração de um incidente de insanidade mental para julgar até que ponto a acusada tinha condições de entender o caráter ilícito do fato. A justiça também finalmente decretou a prisão preventiva da acusada por fraudar todo o processo de investigação”, contou.

Uma equipe da Divisão de Homicídios (DH) esteve na tarde desta quinta-feira no Condomínio Edifício Mirra, localizado na Travessa Benjamin Constant, no bairro de Nazaré, em Belém, para prender a acusada.

De acordo com o MP-PA, Juliana estaria atrapalhando as investigações com destruição de provas e até ameaças a testemunhas. O delegado Eduardo Rollo e uma Equipe estiveram no local, porém não encontraram a mulher, que com isso, se torna foragida da justiça.

A DEFESA

À justiça, o advogado da acusada, Rodrigo Godinho, entregou um documento de 58 páginas com a defesa e o pedido de não decretação da prisão preventiva de Juliana Giugni, por falta de provas. Segundo a defesa, não foi Juliana que matou a própria mãe. A afirmativa poderia ser comprovada com o resultado do laudo da polícia científica, pronto em maio deste ano.

O documento foi anexado na defesa. Nele, a informação de que horas antes da morte de Arlene Giugni, Felipe e a vítima tiveram uma discussão violenta por motivo fútil e torpe, o estopim para o crime. O acusado teria esperado a aposentada dormir e, por volta das 2h da manhã do dia 18 de janeiro, com

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

facilidade, adentrou o quarto de Arlene, com uma faca, se posicionando à esquerda da cama onde desferiu violentos golpes contra a própria mãe.

Os ferimentos atingiram rosto, pescoço, e tórax. A vítima tentou se defender com as mãos, mas não resistiu aos ferimentos e morreu na cama. Após o crime, o acusado saiu do local, se limpou e trancou a porta do quarto da vítima. Segundo a perícia, não é descartada a possibilidade do suspeito ter utilizado uma luva para não deixar vestígios.

O laudo da perícia criminal diz ainda que, o acusado foi para o próprio quarto onde "após reflexões" passou a traçar nova ação, mas desta vez contra Juliana. Por volta das 4h30, o suspeito foi para o quarto da irmã onde a surpreendeu e passou a desferir vários golpes de faca contra ela. Houve luta corporal, e Juliana conseguiu pegar a faca do acusado e sair do apartamento.

Um outro ponto destacado pela defesa de Juliana é quanto aos dois materiais genéticos masculinos identificados na mão direita de Arlene Giugni. Um deles seria de Felipe Giugni. O advogado que confessou a autoria da morte da mãe e da tentativa de feminicídio contra a irmã, está preso há oito meses.

Com a confissão dos crimes por Felipe e as informações do laudo da polícia científica, a defesa diz que a "narrativa que fundamenta o pedido de aditamento do MP, é contraditório ao tentar acusar a advogada pela autoria do homicídio triplamente qualificado".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

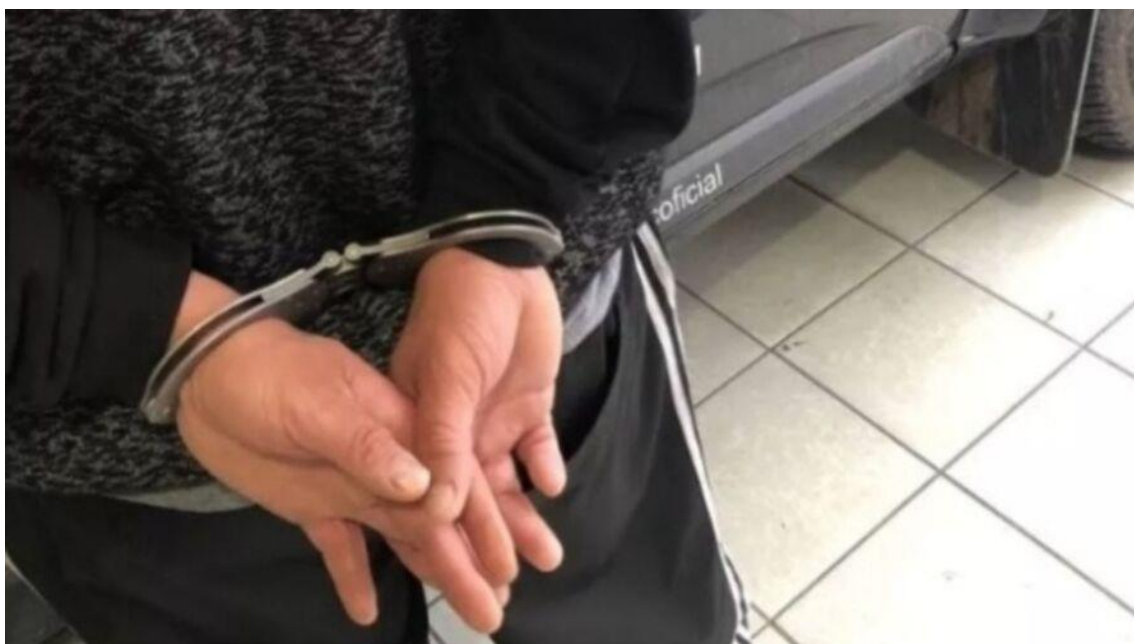
(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



MP valida prisão preventiva de professor acusado de estupro

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) considera os fatos como fortes indícios da autoria do crime e validou a prisão preventiva. O estupro de um menino de 14 anos teria ocorrido em uma escola de idiomas, em Castanhal, na terça-feira (11).

quinta-feira, 13/10/2022, 16:53 - Atualizado em 13/10/2022, 16:53
- Autor: **Assessoria MPPA**



A manifestação do Ministério Público se deu com base nas provas testemunhais. | Divulgação

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça Maria José Vieira de Carvalho Cunha, se manifestou pela homologação do flagrante e pela

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

conversão da prisão preventiva do professor de inglês acusado de abusar sexualmente de um aluno, no município de Castanhal.

O caso ocorreu na noite desta terça-feira, 11 de outubro. De acordo com o depoimento do estudante, um adolescente de 14 anos, o crime ocorreu em uma escola de idiomas onde ele havia tido aula. Segundo o relato, o professor o trancou em uma sala, impedindo que ele saísse ou pedisse ajuda, e, usando da força, cometeu o abuso.

Após o crime, o jovem contou sobre o ocorrido para a mãe, que foi até a Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e ao Adolescente (DEACA) para fazer a denúncia de abuso sexual contra o seu filho. O adolescente foi ouvido pelo método “Escuta Especializada”, conforme a lei 13.431/2017. Foram ouvidos também as testemunhas e o professor.

Homem finge ser policial e acaba preso na Pedreira

Com base nos depoimentos, ficou evidente que o acusado cometeu o crime de estupro de vulnerável, tipificado no art. 217-A do Código Penal Brasileiro, tendo sido preso em flagrante por cometer a prática do delito.

A manifestação do Ministério Público se deu com base nas provas testemunhais. O órgão considera os fatos como fortes indícios da autoria do crime, portanto, torna válida a decretação da prisão preventiva para garantir a ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, pelo fato das medidas alternativas serem insuficientes no caso, punido com reclusão com pena superior a 4 anos.

O Tribunal de Justiça da 2ª Vara Criminal de Castanhal acatou o parecer do Ministério Público e manteve o decreto de prisão preventiva contra o acusado. O professor foi levado para uma unidade prisional de Castanhal e está à disposição da Justiça. O caso segue sendo apurado sob sigilo por meio da DEACA de Castanhal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça decreta prisão preventiva de advogada acusada de matar a própria mãe em Belém

Inicialmente, o filho da vítima foi denunciado como autor do assassinato e por tentativa de assassinato da irmã. Porém, depois ficou concluído que o feminicídio foi praticado por Juliana, sendo seu irmão o coautor.

Por g1 Pará — Belém

13/10/2022 19h32 Atualizado há 16 horas

A Justiça do Estado do Pará decretou nesta quinta-feira (13) a prisão preventiva de Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello, acusada do homicídio triplamente qualificado por assassinar a própria mãe. [O crime ocorreu em janeiro deste ano no bairro da Batista Campos, em Belém.](#)

A denúncia foi oferecida pelo Ministério Público do Pará e aceita pelo juiz da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, João Augusto de Oliveira Júnior. O magistrado também determinou a instauração de incidente de insanidade mental para a ré.

Inicialmente, o filho da vítima, Leonardo Felipe Giugni Bahia, foi denunciado como autor do assassinato e por tentativa de assassinato da irmã. Porém, após novas perícias, o promotor Franklin Lobato Prado concluiu que o feminicídio contra a mãe foi praticado por Juliana, sendo seu irmão o coautor.

As provas e testemunhos recolhidos pelo Ministério Público foram incluídos na denúncia por meio de aditamentos. Após os depoimentos apontarem que Juliana tentou alterar as provas processuais, intimidar as testemunhas e que poderia tentar fugir, o MPPA requereu a prisão preventiva.

As testemunhas ouvidas relataram que a acusada retirou objetos do apartamento, alguns dias após o crime ter ocorrido. Uma funcionária do condomínio relatou que a ré solicitou a retirada do colchão onde a mãe foi

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

assassinada, com o pretexto de que os vizinhos estariam reclamando do cheiro de sangue, o que não foi confirmado pela funcionária.

No segundo depoimento, um morador relatou que encontrou a acusada na garagem do condomínio com cerca de três malas, algumas caixas e sacolas retiradas do apartamento.

Entre as solicitações do Ministério Público à Polícia Civil estão a oitiva de vizinhos e porteiros, exame de sanidade mental dos acusados e interceptação de comunicações telefônicas dos acusados.

Segundo Rodrigo Godinho, advogado da ré, a família não acredita que uliana Mello seja autora do crime, porque as provas técnicas mostram que Leonardo [o irmão] agiu do mesmo modus operandi com a Juliana, como agiu com a mãe.

Ainda, segundo o advogado, "os laudos periciais mostram material genético do Leonardo nas unhas da vítima, e o laudo de lesão corporal dele mostra a lesão de unha, porém essa prova técnica não fora levada em consideração", afirma.

Rodrigo Godinho também apresentou um áudio, na qual Leonardo Bahia conversa com a então namorada no dia do crime. Neste áudio, Leonardo diz que no fundo sempre precisou de ajuda e que tinha surtado.

Relembre o caso

Em 18 de janeiro deste ano, o advogado Leonardo Felipe Giuni Bahia foi preso suspeito de matar a própria mãe a facadas dentro do apartamento da família, no bairro Batista Campos, em [Belém](#).

Na época, a Polícia Civil falou em surto psicótico, já que o acusado disse não lembrar do que havia acontecido, apesar de ter confessado o crime.

"Na nossa experiência, os autores que passam por surto psicótico e cometem homicídio sempre têm esse lapso de memória. Ele não recorda, em momento algum, o que aconteceu", disse o delegado na época.

Leonardo também foi acusado de ferir a irmã na mão e na perna. Ele mesmo chamou a Polícia e se entregou.

Em junho deste ano, a Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do MPPA concluiu que ficou comprovado que o feminicídio contra a mãe foi praticado pela irmã do advogado, Juliana Giuni Cavalcante Soriano de Mello. Já o irmão foi apontado como co-autor.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça decreta prisão preventiva de advogada acusada de matar a própria mãe em Belém

Inicialmente, o filho da vítima foi denunciado como autor do assassinato e por tentativa de assassinato da irmã. Porém, depois ficou concluído que o feminicídio foi praticado por Juliana, sendo seu irmão o coautor.

Por g1 Pará — Belém

13/10/2022 19h32 · Atualizado há 17 horas



A Justiça do Estado do Pará decretou nesta quinta-feira (13) a prisão preventiva de Juliana Giugni Cavalcante Soriano de Mello, acusada do homicídio triplamente qualificado por assassinar a própria mãe. [O crime ocorreu em janeiro deste ano no bairro da Batista Campos, em Belém.](#)

A denúncia foi oferecida pelo Ministério Público do Pará e aceita pelo juiz da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, João Augusto de Oliveira Júnior. O magistrado também determinou a instauração de incidente de insanidade mental para a ré.

Inicialmente, o filho da vítima, Leonardo Felipe Giugni Bahia, foi denunciado como autor do assassinato e por tentativa de assassinato da irmã. Porém, após novas perícias, o promotor Franklin Lobato Prado concluiu que o feminicídio contra a mãe foi praticado por Juliana, sendo seu irmão o coautor.

As provas e testemunhos recolhidos pelo Ministério Público foram incluídos na denúncia por meio de aditamentos. Após os depoimentos apontarem que Juliana tentou alterar as provas processuais, intimidar as testemunhas e que poderia tentar fugir, o MPPA requereu a prisão preventiva.

As testemunhas ouvidas relataram que a acusada retirou objetos do apartamento, alguns dias após o crime ter ocorrido. Uma funcionária do condomínio relatou que a ré solicitou a retirada do colchão onde a mãe foi assassinada, com o pretexto de que os vizinhos estariam reclamando do cheiro de sangue, o que não foi confirmado pela funcionária.

No segundo depoimento, um morador relatou que encontrou a acusada na garagem do condomínio com cerca de três malas, algumas caixas e sacolas retiradas do apartamento.

Entre as solicitações do Ministério Público à Polícia Civil estão a oitiva de vizinhos e porteiros, exame de sanidade mental dos acusados e interceptação de comunicações telefônicas dos acusados.

Segundo Rodrigo Godinho, advogado da ré, a família não acredita que Juliana seja autora do crime, porque as provas técnicas mostram que Leonardo [o irmão] agiu do mesmo modus operandi com a Juliana, como agiu com a mãe.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ainda, segundo o advogado, "os laudos periciais mostram material genético do Leonardo nas unhas da vítima, e o laudo de lesão corporal dele mostra a lesão de unha, porém essa prova técnica não fora levada em consideração", afirma.

Rodrigo Godinho também apresentou um áudio, na qual Leonardo Bahia conversa com a então namorada no dia do crime. Neste áudio, Leonardo diz que no fundo sempre precisou de ajuda e que tinha surtado.

Relembre o caso

Em 18 de janeiro deste ano, o advogado Leonardo Felipe Giuni Bahia foi preso suspeito de matar a própria mãe a facadas dentro do apartamento da família, no bairro Batista Campos, em [Belém](#).

Na época, a Polícia Civil falou em surto psicótico, já que o acusado disse não lembrar do que havia acontecido, apesar de ter confessado o crime.

"Na nossa experiência, os autores que passam por surto psicótico e cometem homicídio sempre têm esse lapso de memória. Ele não recorda, em momento algum, o que aconteceu", disse o delegado na época.

Leonardo também foi acusado de ferir a irmã na mão e na perna. Ele mesmo chamou a Polícia e se entregou.

Em junho deste ano, a Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do MPPA concluiu que ficou comprovado que o feminicídio contra a mãe foi praticado pela irmã do advogado, Juliana Giuni Cavalcante Soriano de Mello. Já o irmão foi apontado como co-autor.